



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano II | Edição nº 71

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Santo Anastácio, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santo Anastácio poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### **Prefeitura Municipal de Santo Anastácio**

CNPJ 54.279.666/0001-50

Rua Barão do Rio Branco, 220

Telefone: (18) 3263-9422

Site: [www.santoanastacio.sp.gov.br/](http://www.santoanastacio.sp.gov.br/)

Diário: [imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Santo Anastácio garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano II | Edição nº 71

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Decretos

#### DECRETO Nº. 009, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

*“NOMEIA A DIRETORIA EXECUTIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE”.*

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, a decisão do Conselho Municipal de Saúde, em reunião realizada no dia 12 de janeiro de 2021,

#### D E C R E T A:

Artigo 1º. – Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde fica nomeada a Diretoria Executiva do Conselho Municipal de Saúde de Santo Anastácio, a saber:

Presidente: SELMA DE BASTOS ZAMBELLI FREITAS - RG. 13.975.958-X

Vice-Presidente: RODRIGO RAPCHAN – RG. 24.303.219

1º. Secretário: ALESSANDRO LOMBARDI – RG. 23650.094-6

2º. Secretário: STEFÂNIA CIRIACO DE JESUS SANCHES – RG. 34.023.394-1

1º. Tesoureiro: SERGIO MASSENA DA SILVA – RG. 54.524.13

2º. Tesoureiro: MURILO YAMADA DIAS FONSECA – RG. 27.987.613-0

Artigo 2º. – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicado e registrado na Seção de Secretaria, na mesma data.

### Portarias

#### PORTARIA Nº 041, DE 12 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Complementar nº 123/2006, Artigo 85-A.

#### R E S O L V E :

Artigo 1º - Nomear a Sra. JÉSSICA ALVES DE OLIVEIRA, RG 47.925.176-9 e CPF 402.278.818-69, como Agente Municipal de Desenvolvimento do Município de Santo Anastácio, a partir de 12 de janeiro de 2021.

Artigo 2º - O Agente Municipal de Desenvolvimento é parte indispensável para a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA.

Artigo 3º - Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:

- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município;
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e,
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.

Artigo 4º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE SANTO ANASTÁCIO

Conforme Lei Municipal nº 2.787, de 18 de agosto de 2020

[www.santoanastacio.sp.gov.br](http://www.santoanastacio.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo\\_anastacio](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santo_anastacio)

Sexta-feira, 15 de janeiro de 2021

Ano II | Edição nº 71

Página 3 de 3

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### PORTARIA Nº 042, DE 13 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que os serviços públicos prestados pela Secretaria Municipal de Educação não podem sofrer solução de continuidade, pela sua essencialidade;

Considerando, solicitação da Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte e Parecer do Setor Jurídico,

#### R E S O L V E :

Artigo 1º – Contratar, a partir de 14 de janeiro de 2021, JAANAI EVELLIN OLIVEIRA BISPO, RG 45.198.542-4, com base na Lei Municipal Complementar nº 114/2018, para o cargo de Secretário de Escola, referência 20-A, junto à EMEI “Alice Silva Guariento”, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, podendo ser prorrogado por igual período.

Artigo 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.

### PORTARIA Nº. 043, DE 14 DE JANEIRO DE 2021.

JOSÉ BONILHA SANCHES, Prefeito Municipal de Santo Anastácio, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, que o servidor público municipal

CESAR GOMES DA SILVA, Encarregado de Construção de Galerias e Pavimentação, está afastado de suas atividades, em decorrência de atestado médico, durante o período de 04 a 18 de janeiro de 2021,

Considerando, o disposto nos artigos 61 a 65, da Lei Municipal Complementar nº 13/94, e posteriores alterações,

#### R E S O L V E :

Artigo 1º – Designar o servidor público municipal MARCOS ALESSANDRO CIRICO, RG. 27.307.837-9, Auxiliar de Serviços Gerais, para responder em caráter de substituição pelo cargo de Encarregado de Construção de Galerias e Pavimentação, durante o período de 04 a 18 de janeiro de 2021, sendo que o mesmo irá perceber os vencimentos correspondentes a referência 16-D.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ BONILHA SANCHES

Prefeito Municipal

LUZIA DONIZETI DOS SANTOS RODRIGUES

Chefe da Seção de Secretaria

Publicada e registrada na Seção de Secretaria, na mesma data.